AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa nº: 030/2026 Processo nº: 146/2026

Data fim de recebimento de propostas: 09/10/2026 às 23h59

O **MUNICIPIO DE MONGAGUÁ** CNPJ: 46.578.506/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Planejamento Urbano e Ambiental, comunica aos interessados que realizará compra na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO com critério de julgamento menor preço por global – Processo nº 146/2026**, objetivando a **Reforma na praça Fernando Arens, em conformidade com o Desenho arquitetônico, Memorial Descritivo, Cronograma físico financeiro, planilha orçamentária sintética, e BDI**, que será regida pelo do art. 75, inciso I, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio de e-mail, para o endereço licitaobras.proposta@mongagua.sp.gov.br

I. DO OBJETO:

II. Reforma na praça Fernando Arens, em conformidade com o Desenho arquitetônico, Memorial Descritivo, Cronograma físico financeiro, planilha orçamentária sintética, e BDI.

III. DA PARTICIPAÇÃO:

1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que tiverem em atividade econômica compatível com o seu objeto.

IV. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

1. Os interessados deverão encaminhar as suas propostas, juntamente com a planilha orçamentária, composição do BDI e Cronograma Físico-financeiro no e-mail licitaobras.proposta@mongagua.sp.gov.br, até a data prevista no preâmbulo deste documento, juntamente com a documentação de habilitação e qualificação necessária, conforme as especificações constantes no anexo abaixo. Encerrado o prazo, a Administração Pública escolherá dentre as propostas ofertadas, a de menor preço, desde que esteja dentro do valor de mercado. A Administração se resguarda o direito de prorrogar o prazo de recebimento das propostas, caso julgar necessário.

1.1 A proposta de preços e os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: licitaobras.proposta@mongagua.sp.gov.br, fazendo referência no assunto do e-mail a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2026, PROCESSO Nº 146/2026**.

2. As propostas deverão ser elaboradas com até duas casas decimais, ex.: 0,01. Em caso de recebimento de propostas com três ou mais casas decimais, os valores serão arredondados para cima.

3. Não haverá etapa de lances.

V. SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

1. Apurado o vencedor, a Prefeitura decidirá sobre a contratação, por meio de manifestação motivada no processo físico, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.
2. Será contratada a empresa que apresentar proposta de menor valor, desde que esteja devidamente habilitada para contratar com a Administração Pública e que atenda aos requisitos apontados
3. Não estando a empresa que apresentou o menor valor habilitada, será convocada a empresa

com a proposta de segundo menor valor, e assim sucessivamente.

V. DA HABILITAÇÃO

1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que seja apresentado o original para que sejam autenticados por servidor da administração previamente. A assinatura eletrônica é válida em documentos de licitação desde que seja certificada pela ICP-Brasil e que as partes concordem com o seu uso. Deverão estar perfeitamente legíveis e sem rasuras.

2. O licitante deverá apresentar toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere a:

a) Habilitação Jurídica;

b) Regularidade Fiscal e Trabalhista;

c) Qualificação Econômica e Financeira;

d) Qualificação Técnica;

e) Documentos Complementares – Declarações

2.1. A Habilitação Jurídica será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

a) Prova de registro comercial, no caso de empresa individual e suas alterações devidamente registradas;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor **e suas alterações contratuais devidamente registradas, salvo quando consolidados, em se tratando de sociedades comerciais,** com prova da Diretoria em exercício e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento **(ATA)** de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Documento de identificação do titular e dos Sócios- RG/CPF ou CNH.

2.2 – A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
b) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos de Tributos Municipais), do domicílio ou sede do licitante;
c) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais), do domicílio ou sede do licitante;
d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de

maio de 1943.

– Os licitantes que se enquadrarem na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual deverão apresentar toda a documentação requerida, mesmo que apresente qualquer restrição quanto à sua regularidade fiscal e trabalhista, a fim de que possa ser aplicado o disposto do artigo 43 da Lei Complementar 123/2006, alteradas pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e art. 4º §1º do Decreto Federal nº 8.538/2015.

– Havendo restrição na regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o art. 43 § 1º da Lei Complementar 123/06, alteradas pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e o § 2º, I do Decreto Federal nº 8.538/2015.

2.3 - A Qualificação Econômica - Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de expedição inferior a 60 (sessenta) dias da data desta dispensa.

- As certidões que não mencionarem prazo de validade serão consideradas **válidas até 60 dias** a partir da data da expedição.

2.4 - A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

2.4.1- Certidão de Registro da empresa licitante e do (s) responsável (eis) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – **CREA/CAU** – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, em vigor, na unidade da federação da sede da empresa;

2.4.2. Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, com experiência comprovada na execução de serviços de reparos e manutenção com características semelhantes ao objeto da contratação, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnico- profissional de acordo com os requisitos técnicos do Termo de Referência e conforme Artigo 67 inciso II da Lei 14.133 de 2021 e nos termos da Súmula 30 do TCESP.

- A empresa contratada deverá indicar formalmente o seu responsável técnico, devidamente habilitado junto ao respectivo Conselho de Classe (CREA/CAU), sendo este o profissional responsável pela elaboração e validação da proposta e da planilha orçamentária apresentada na licitação.

- A planilha de composição de custos e a proposta de preços deverão ser assinadas, no momento da apresentação da proposta, pelo responsável técnico da empresa, devidamente identificado por nome, cargo e número de registro no CREA ou CAU, conforme o caso. A ausência dessa assinatura poderá ensejar a desclassificação da proposta por ausência de responsabilidade técnica sobre os quantitativos e valores ofertados.

- Após a assinatura da ordem de serviço, a contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, o nome e os dados do responsável técnico pela execução da obra ou serviço, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT), em conformidade com as exigências legais e regulamentares.

- O responsável técnico designado para a execução deverá possuir habilitação compatível com o objeto contratado e experiência compatível com a complexidade da obra/serviço, permanecendo como interlocutor técnico da contratada junto à Administração durante toda a vigência contratual, sendo responsável por prestar esclarecimentos, acompanhar as execuções e responder

tecnicamente pelos serviços realizados.

- A substituição do responsável técnico durante a vigência do contrato somente será admitida mediante prévia comunicação formal, com a devida justificativa, e apresentação da nova ART/RRT devidamente registrada no respectivo conselho profissional, sujeita à anuência da Administração.

VI. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

1 Não será concedida habilitação ao licitante que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências estabelecidas no TR e Aviso de Contratação Direta.

2 Não serão aceitos, para habilitação das licitantes, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a devida comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.

3 Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Contratação.

4 Os participantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo, serão considerados inabilitados, ficando excluídos das fases subsequentes desta dispensa, tudo de acordo e conforme preceitua a Lei. 14.133/21."A INABILITAÇÃO DO LICITANTE IMPORTA PRECLUSÃO DO SEU DIREITO DE PARTICIPAR DAS FASES SUBSEQUENTES"), ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, nos termos da Lei Complementar n° 123/06, alteradas pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016.

5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

VII . OUTRAS DISPOSIÇÕES QUANTO À HABILITAÇÃO

a) Tratando-se de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deve-se apresentar Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, visando ao exercício de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006 (ANEXO I);
b) Declaração de indicação de Responsável Técnico (ANEXO II);
c) Declaração unificada (ANEXO III);

7.1. Todos os documentos exigidos que compõe a habilitação serão enviados pelo e-mail licitaobras.proposta@mongagua.sp.gov.br

7.2. As declarações deverão ser formuladas em papel timbrado da empresa ou identificado sob qualquer forma de impressão, constando o número e objeto desta licitação, nome da empresa e seu endereço completo, impressa em apenas uma via, em um só lado do papel, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e ser assinada por seu representante legal na última folha e as demais devem ser rubricadas, sob pena de ser liminarmente rejeitada.

7.3 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

7.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que

tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

7.5. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

VIII. DA CONTRATAÇÃO

1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

IX. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, FORMA DE PAGAMENTO E SANÇÕES DA DISPENSA

1. Conforme Memorial Descritivo e Termo de Referência.

X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdadede oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Será efetuada a retenção do Imposto de Renda sobre o total a ser pago pela prestação dos serviços objeto desta dispensa, conforme a Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023, que obriga o MUNICÍPIO a proceder à retenção ampla do Imposto de Renda sobre fornecimentos de bens e prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, cuja aplicação foi disciplinada pelo Decreto Municipal nº 7.566/2023.

3. Integram o presente Aviso:
Anexo I – modelo-padrão de proposta comercial;
Anexo II – modelo-demonstrativo da composição do BDI.
Anexo III– modelo-declaração.

4. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da cidade de Mongaguá/SP.

5.

Mongaguá, 05 de outubro de 2.026.

Carlos Jacó Rocha
Secretário de Obras, Habitação e Planejamento Urbano-Ambiental
Autoridade Competente

ANEXO I
MODELO - PROPOSTA COMERCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2026
DISPENSA N.º 030/2026

DADOS DO LICITANTE		
Denominação:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	
e-mail:		CNPJ:
Dados Bancários		
Instituição Bancária:		
Agência:	Conta corrente:	

Observação: Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

Objeto: Reforma na praça Fernando Arens, em conformidade com o Desenho arquitetônico, Memorial Descritivo, Cronograma físico financeiro, planilha orçamentária sintética, e BDI.

Local: Praça Fernando Arens – Centro - Mongaguá.

Item	Descrição dos Serviços	Quant.	Unid.	Custo Material unit. (R$)	Custo Mão de Obra unit. (R$)	Custo de Material Parcial (R$)	Custo de Mão de Obra Parcial (R$)	Valor Total Parcial(R$)
VALOR TOTAL GLOBAL						**R$**	**R$**	**R$**
VALOR DO BDI						**R$**	**R$**	**R$**
VALOR TOTAL COM BDI						**R$**	**R$**	**R$**

1. Valor Total Geral por extenso:
2. O prazo de garantia contratual dos serviços prestados será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
3. Prazo de execução dos serviços: 90 (noventa) dias, com prazo de início de até no máximo 05 (cinco) dias, após solicitação oficial da Secretaria de Obras Públicas, contado a partir da emissão da Ordem de Serviço.
4. Validade da proposta (mínimo 60 dias): dias corridos, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes documentação.
5. Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Projeto Básico/Memorial Descritivo, Orçamento e Cronograma Físico Financeiro.
6. Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento e/ou prestação dos serviços.

Mongaguá, ... de ..... de 2.026

Assinatura do representante legal
Nome do representante legal:
RG do representante:
(Nome e assinatura do representante legal da licitante) C.P.F.: / Cargo

ANEXO II

MODELO – DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO BDI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2026
DISPENSA N.º 030/2026

Item Componente	Limites admissíveis	Valor da proposta
S – Seguro e Garantia	0,32% a 0,74%	
R - Risco	0,50% a 0,97%	
DF – Despesas Financeiras	1,02% a 1,21%	
AC – Administração Central	3,80% a 4,67%	
L - Lucro	6,64% a 8,69%	
T – Tributos PIS (0,65%) + COFINS (3,00%) + ISS (3,0%)	6,65% a 8,65%	
TOTAL		

Fonte de pesquisa: acórdão 2622/2013 – TCU-Plenário

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R) * (1+DF) * (1+L)}{(1-T)} - 1$$

NOTA: O BDI é obtido através da aplicação dos índices adotados na fórmula acima.

BDI = 20,73%

Mongaguá, ... de ..... de 2026

Nome da empresa
CNPJ
Representante Legal
Cargo

ANEXO III
DISPENSA N.º 030/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2026

MODELO – DECLARAÇÃO

Para fins de participação na Dispensa de Licitação em epígrafe, declaramos, que a empresa [RAZÃO SOCIAL], [CNPJ]:

1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
2. Está ciente e concorda com as condições contidas da dispensa e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com a dispensa e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
5. Que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação desta dispensa;
6. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991;
7. Que não mantem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de Mongaguá/SP ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
8. Que não é autora do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo nem abriga dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado autor do projeto objeto desta licitação;
9. Que não é preposta e não abriga como sócia oculta pessoa física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada.
10. Declaração de que a empresa para todos os fins legais, em especial em atendimento ao art.4º da Lei 14.133/2021, que cumpre os requisitos legais para o enquadramento com a Microempresa ou Empresa de pequeno Porte, estando apta a usufruir o tratamento favorecido assegurado em lei (se caso for).

Mongaguá ....., de ..... de 2026.

NOME COMPLETO
CPF
CARGO/FUNÇÃO NA EMPRESA